

ATA DE PREGÃO Nº. 007/2019 - SRP

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Taquari, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município, designados pela portaria nº.252/2019, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de Pregão, de que trata o Edital nº.007/2019, destinada ao Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisições futuras de brita graduada, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO do edital. As empresas: BRITA OURO PRETO LTDA – EPP, VANDERLEI THIS – EPP e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL participaram desta licitação, por seus sócios-gerentes ou representantes legais, que se credenciaram de acordo com o exigido no Edital, apresentando, juntamente com os envelopes contendo as propostas e a documentação. Portanto, restando habilitadas a dar lances.

	NOME	REGISTRO
Empresa:	BRITA OURO PRETO LTDA – EPP	88.194.329/0001-81
Representante:	Evandro Schramm Trevisan	RG 2079874331

	NOME	REGISTRO
Empresa:	VANDERLEI THIS – EPP	27.778.171/0001-00
Representante:	Jeferson Alessandro Ribeiro Diefenbach	RG 5067101971

	NOME	REGISTRO
Empresa:	CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	90.063.470/0001-97
Representante:	Airton Márcio Wermann	RG 1036900627

Juntamente com os envelopes nº 1 Proposta e nº 2 Documentos de habilitação os interessados, por si ou por seus representantes, declaram formalmente na presente ata, sob pena de punição, de que cumprem todos os requisitos de habilitação. Abertos os envelopes das propostas, cumpridas as formalidades legais, restaram classificadas, a dar lances, as empresas supra, assim, cada lote solicitado teve o seguinte resultado:

ITEM 01			
BRITA GRADUADA – composição: pó de brita = 35%; pedrisco = 14%; brita 1 = 28%; brita 2 = 23% O produto deve atender a NBR nº7211.	VANDERLEI THIS – EPP	BRITA OURO PRETO LTDA – EPP	CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Valor Proposta (preço unitário)	36,00	40,00	40,34
1ª rodada		35,28	34,57

2ª Rodada	33,88	-	33,20
3ª Rodada	32,54		31,89
4ª Rodada	31,25		30,62
4ª Rodada	30,00		-
Sem negociação	30,00		

Encerrada a fase de lances, tendo o representante da empresa vencedora declarado expressamente na presente ata que tem plenas condições de cumprir o contrato pelo valor ora cotado, declara-se vencedora do certame a empresa VANDERLEI THIS – EPP, com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais). Após a abertura e conferência dos envelopes DOCUMENTO pela PREGOEIRA, e pela EQUIPE DE APOIO, constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos de acordo com o Edital, restando habilitada. Fica registrado que a empresa BRITA OURO PRETO LTDA – EPP, por seu representante, manifestou interesse em interpor recurso contra a habilitação da empresa vencedora, pelos motivos que passa a expor: faltou na qualificação técnica, item IX.1.4, a licença ambiental vigente ser de acordo com a Resolução 372/2018 do CONSEMA. A empresa BRITA OURO PRETO LTDA – EPP requereu cópia da licença supra referida para fins de instruir as razões de recurso, o que foi de pronto atendido pela Pregoeira e Equipe de Apoio nesta sessão. As demais empresas não manifestaram interesse em recorrer acerca de qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. A empresa que manifestou interesse em recorrer fica desde já intimado para apresentar as razões de recurso no prazo de três dias a contar desta data, ficando as demais empresas igualmente intimadas para contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos representantes das empresas, pregoeiro e equipe de apoio.

PREGOEIRO
Maria Isabel Precht e Souza

INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO
Vivian da Silva Ribeiro

INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO
Alessandra Reis da Silveira

BRITA OURO PRETO LTDA – EPP
Evandro Schramm Trevisan

VANDERLEI THIS – EPP
Jeferson Alessandro Ribeiro Diefenbach

COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Airtton Márcio Wermann